



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

12 NOV 2021

PROTOCOLO
Nº 8212021

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 863/2021

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 076/2021.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação, no valor total de R\$4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação, no valor total de R\$4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 076/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 076/2021

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação, no valor total de R\$4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender parte da suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho constante do Presente Projeto de Lei, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 03 de novembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação no valor total de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação orçamentária no valor de **R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)** , conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.120	PSE - Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergência	
08.244.120.2932	PSE - Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergência	
3390.30.3112	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3390.30.5304	Material de Consumo	R\$ 100,00
3390.32.3112	Material, Bem ou Serv Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3390.32.5304	Material, Bem ou Serv Distribuição Gratuita	R\$ 100,00
3390.39.3112	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.000,00
3390.39.5304	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 100,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2166	PSE Estadual – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	
3390.32.3112	Material, Bem ou Serv Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00

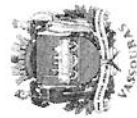
02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serv Públicos e Transportes

154520023.2.037000	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3390.39.00.5304	Outros Serv T P Jurídico	R\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 03 de novembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS							
Objetivo : PSE - Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergência							
Unidade Responsável : Fundo M Assistência Social							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
PSI - Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergência	2.932	A	programa executado	unidade	2018		
					2019		
					2020		
					2021		R\$ 4.300,00
Categoria Econômica:					Total		R\$ 4.300,00
3390.30.3112							R\$ 2.000,00
3390.30.5304							R\$ 100,00
3390.32.3112							R\$ 1.000,00
3390.32.5304							R\$ 100,00
3390.39.3112							R\$ 1.000,00
3390.39.5304							R\$ 100,00
							R\$ 4.300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2021

Objetivo : PSE - Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergência						
Unidade Responsável : Fundo M A Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
PSE - Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e de Emergência	2.932	A	programa executado	unidade	2021	I